



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

PORTARIA INTERNA Nº 002/2022

**“INSTITUI A RESPONSÁVEL
TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO
TRABALHO SOCIAL DO PROJETO
MCMV – SOLAR SÃO MATEUS”**

Considerando a Portaria nº 464/2018, que estabelece as normas e orientações para elaboração, a contratação e execução do Trabalho Social dos Programas e Ações do Ministério da Cidades, incluindo: as intervenções de habitação e saneamento objetos de operações de repasse ou financiamento firmados com o poder público; as intervenções de habitação objetos de operações repasse com entidades privadas sem fins lucrativos: as operações inseridas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) dos demais programas que envolvam o deslocamento involuntário de famílias; e os empreendimentos executados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), em todas as suas modalidades. Resolve:

Art. 1º Instituir a Responsável Técnica para execução do Trabalho Social do Projeto MCMV – Solar São Mateus, neste município, a saber: a senhora Edna Batista Nunes, CPF: 092.288.397-16, CRESS Nº 6758 – 17ª REGIÃO.

Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus/ ES, aos 07 dias, do mês de ABRIL, do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Registra-se, publica-se, cumpra-se.


MARINALVA BROEDEL M. DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 13.403/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

PORTARIA INTERNA Nº 002/2022

**“INSTITUI A RESPONSÁVEL
TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO
TRABALHO SOCIAL DO PROJETO
MCMV – SOLAR SÃO MATEUS”**

Considerando a Portaria nº 464/2018, que estabelece as normas e orientações para elaboração, a contratação e execução do Trabalho Social dos Programas e Ações do Ministério da Cidades, incluindo: as intervenções de habitação e saneamento objetos de operações de repasse ou financiamento firmados com o poder público; as intervenções de habitação objetos de operações repasse com entidades privadas sem fins lucrativos: as operações inseridas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) dos demais programas que envolvam o deslocamento involuntário de famílias; e os empreendimentos executados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), em todas as suas modalidades. Resolve:

Art. 1º Instituir a Responsável Técnica para execução do Trabalho Social do Projeto MCMV – Solar São Mateus, neste município, a saber: a senhora Edna Batista Nunes, CPF: 092.288.397-16, CRESS Nº 6758 – 17ª REGIÃO.

Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus/ ES, aos 07 dias, do mês de ABRIL, do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Registra-se, publica-se, cumpra-se.


MARINALVA BROEDEL M. DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 13.403/2021